Lei nº 6944 de 19 de julho de 1991
D.O.M nº 9667 de 26 de julho de 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
REGIA Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 24/06/91

PROJETO DE LEI Nº 177/91

ASSUNTO: Denomina de rua professora Francisca Almeida de Souza, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Hector Férrer

LEI Nº 6944 DE 19/julho/91

DIOM Nº 9667 DE 26/julho/91

ARQUIVO 01-08-91

Lei: 069441991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº - 6944 DE 19 DE julho DE 1991.

Denomina de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sarto
Fumo COMO RELATOR
Em 26/06/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 177 /91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 25/06/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de Rua PROFª FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27/06/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PROFª FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 28/06/1991
Presidente

Vereador - Heitor Férrer

BIOGRAFIA ANEXA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/06/1991
Presidente

MTP

PROF.ª FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA

Normalista diplomada, aos dezenove anos de idade, pelas educadoras da Irmandade de Santa Dorotéia, Colégio de Cajazeiras, estado da Paraíba, posto tenha principiado sua formação no tradicional Colégio Santa Cecília, de Fortaleza.

Logo se iniciou no magistério, fundando um estabelecimento de ensino básico em sua terra natal, a cidade de Aurora.

Ali, suas tarefas de mestra de letras primárias estenderam-se, com reconhecida eficiência, ao preparo de candidatos a exame de admissão aos educandários de ciclo ginasial, deste e de outros estados.

Ingressando no magistério público, foi primeiramente Professora Substituta das Escolas Reunidas de Aurora.

Logo mais, nomeada para reger a Escola Isolada Estadual de Alagoinhas, atual Ipaumirim, ali prestou relevante serviço educativo à geração em idade escolar.

Voltou a residir em Aurora, então como integrante do quadro de professoras titulares das Escolas Reunidas.

Nessa fase da vida, veio a consorciar-se com o então Juiz de Direito, depois Desembargador, Joaquim Jorge de Sousa Filho.

Acompanhando o esposo em seu acesso na carreira de magistrado pelas comarcas de entrância a entrância, a PROF.ª FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA levou seu apostolado de educadora a esta extensão do território do Ceará, culminando na Capital:

a) como Professora e Diretora das Escolas Reunidas de Inhuçu, atual Guaraciaba do Norte;

b) como Professora e Diretora do Grupo Escolar de Ipu;

c) como Professora e Diretora do Grupo Escolar Monsenhor Catão Porfírio Sampaio, de Itapajé;

d) como Professora do Grupo Escolar de Milagres;

e) como Professora do Grupo Escolar de Quixeramobim.

Enfim, com a ascensão de seu esposo ao cargo de Juiz de Direito da Capital, aqui a PROF.ª FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA exerceu desveladamente o mister de educadora da infância e da juventude, enquanto não perfez o tempo de serviço público para a requerida aposentadoria:

a) de início, como docente da Escola da Medalha Milagrosa de Nazaré, no bairro de Bom Futuro;

b) posteriormente, como Diretora das Escolas Reunidas, fundadas naquele bairro graças a seu trabalho e empenho junto às autoridades educacionais do Estado;

c) por último, como primeira Diretora do Grupo Escolar Estado do Paraná, no qual vieram a ser transformadas as Escolas Reunidas cuja direção exercia.

Fortaleza, agradecida, não fará senão justiça ao gravar em uma de suas ruas o nome da PROF.ª FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA, em homenagem a uma educadora que se aplicou à formação escolar da infância e juventude por quase três décadas, nà extensão do território cearense, com realce maior na Capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 45 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 177/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27/06/91
Presidente

O Vereador Heitor Férrer submeteu a consideração do Plenário desta Casa o anexo Projeto de Lei que "Denomina de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 177/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de 06 de 1991.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1109 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na comformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta